



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**DECRETO Nº. 6.255/2012**

**"DESAPROPRIA ÁREA DE TERRA PARA FINS DE UTILIDADE PÚBLICA".**

**CONSIDERANDO**, que a área desapropriada encontra-se na localidade de Barra Nova Sul, e que a mesma possui localização estratégica para idealização de projeto de implantação de embarcação – balsa, para travessia de pessoas e veículos;

**CONSIDERANDO** que o projeto supracitado resultará em grande ganho àquela população, uma vez que o distanciamento entre Barra Nova Norte e Barra Nova Sul é de 75km, e o mesmo será reduzido em mais de 50%;

**CONSIDERANDO FINALMENTE** que tal situação otimizará os processos de agricultores, pescadores, comerciante, dentre outros seguimentos que atuam naquela região, inclusive o turismo.

O Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe a Legislação em vigor, especialmente o artigo 107, item VI da Lei Municipal nº. 001, de 05 de abril de 1990 – Lei Orgânica do Município de São Mateus, Estado do Espírito Santo:

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica **desapropriada** para fins de **Utilidade Pública** o domínio e a posse de uma área de terra, situado no lugar denominado "Campo Grande", distrito de Barra Nova, neste Município de São Mateus e Comarca de igual nome, Estado do Espírito Santo, declarada de Utilidade Pública através do Decreto Municipal nº. 6.233, datado de 19 de abril de 2012, de propriedade da Srª. **MARIA LAUDINO**, brasileira, solteira, lavradora, residente e domiciliada em Barra Nova, neste Município, portadora do CPF nº. 031.605.967-61, medindo **1.295,70m<sup>2</sup> (um mil duzentos e noventa e cinco metros e setenta décimetros quadrados)**, parte de um todo maior de **133.687,08m<sup>2</sup> (cento e trinta e três mil reais seiscentos e oitenta e sete metros e oito décimetros quadrados)**, limitando - se: ao norte; com terrenos da marinha (Rio Barra Nova); ao sul: com Pedro Salvador Pinto de Lima; a leste: com terrenos da marinha (Oceano Atlântico); e oeste: com Pedro Salvador Pinto de Lima e terrenos da marinha (mangue); com registro no Cartório de Registro Geral de Imóveis da Comarca de São Mateus/ES, matrícula nº. 17.284, fl. 01, do livro 02, conforme processo administrativo nº. 005.152, datado de 23 de março de 2012, avaliada em **R\$ 165.000,00 (cento e sessenta e cinco mil reais)** pela Comissão de Avaliação de Imóveis designada pela Portaria nº. 1.086, datada de 11 de abril de 2012.

**Continua...**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**GABINETE DO PREFEITO**

...continuação do Decreto Municipal nº. 6.255/2012.

**Parágrafo Único.** A área descrita no "caput" deste artigo será utilizada para implantação de projeto de embarcação (balsa), para travessia de pessoas e veículos de ambos os lados de Barra Nova Sul e Norte.

**Art. 2º.** A despesa resultante da desapropriação correrá a conta da seguinte dotação orçamentária:

<b>0160</b>	<b>- Secretaria Mun. de Planej., Desenv. Econômico e Captação de Recursos</b>
<b>016010</b>	- Secretaria Mun. de Planej., Desenv. Econômico e Captação de Recursos
<b>04</b>	- Administração
<b>122</b>	- Administração Geral
<b>0122</b>	- Apoio Administrativo – Sec. Planej. e Desenv.
<b>1.034</b>	- Aquisição de Terrenos para Diversas Finalidades desta Secretaria
<b>344906100000</b>	- Aquisição de Imóveis
<b>1101</b>	- Recursos do Tesouro

**Art. 3º.** A Secretaria Municipal de Administração e a Procuradoria Geral do Município tomarão as providências cabíveis, visando à legalização da documentação para a desapropriação.

**Art. 4º.** Este Decreto entra em vigor, na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Mateus,  
Estado do Espírito Santo, aos 08 (oito) dias do mês de maio (05) do ano de dois mil e doze (2012).

**AMADEU BOROTO**  
Prefeito Municipal

Arquivado neste Gabinete desta Prefeitura, na data

supra.

**MATHEUS ROSSINI SANTOS**  
Secretário Municipal de Gabinete  
Portaria nº. 750/2011